QUARTA-FEIRA
16 de abril de
1856.

CORREIO PAULISTANO.

S. PAULO
Anno II.
N. 40[illegible]

CAPITAL.
PREÇOS ADIANTADOS.
Por um anno..... 8$000
Por seis mezes..... 4$000

☞ O *CORREIO PAULISTANO*— é propriedade de Marques & Irmão.
Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-sanctificados
Subscreve-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 46.
Os annuncios dos assignantes tem insorção gratuita até 10 linhas.

INTERIOR.
PREÇOS ADIANTADOS.
Por um anno. ..... 10$000
Por seis mezes..... 5$000

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

(Continuação da sessão de 12 de abril.)

Entra em 1ª discussão o projecto n. 24.

O Sr. P. PORTO:—Sr. presidente, como tenho de votar contra o projecto que se acha em discussão, passarei em termos breves e succintos a expor as razões em que me fundo.

Foi decerto levado por vistas louvaveis do bem publico que o nobre autor deste projecto o offereceu a consideração [illegible] za, porque ao mesmo tempo que attendeo para o triste e lamentavel estado dos nossos templos, tambem considerou, e devidamente apreciou a influencia decisiva que o culto religioso exerce sobre os costumes e destinos de uma nação; e, como reconhecesse a impossibilidade em que se acha a assembléa provincial de soccorrer com os meios necessarios para os reparos de quasi todas as nossas matrizes, porque para isso talvez não fossem bastantes todas as rendas da provincia, julgou que de alguma maneira teria remediado este inconveniente, propondo a medida que se acha consignada no seu projecto. As vistas pois do nobre autor do projecto são por certo dignas de encomios e o fim do mesmo projecto o mais importante que imaginar se pode.

Porem, Srs., por mais louvaveis que sejão as intenções do nobre deputado por mais importante que seja o fim do seu projecto, todavia me parece que o meio que elle nos propoem para attingir-mos a esse grande fim, é por certo bastante inconveniente e pernicioso.

O Sr. NEBIAS:—Apoiado.

O Sr. P. PORTO:—Porque, Srs., o que é que se nos propoem para occorrer-mos a esta grande necessidade? Uma capitação geral por toda a provincia; e o que é uma capitação? Como a sua denominação o está demonstrando, nada mais é do que um tributo por individuos. A capitação pois é o cumulo da desigualdade, não só porque ella se estabelece sobre um fundo incerto, como porque pode recahir sobre individuos que apenas tenhão os seus braços por patrimonio. E' uma imposição notavelmente desproporcionada, porque ella poupa o rico com prejuizo manifesto do pobre, e porque o mal que della resulta ainda mais se podia agravar pela consideração de que se é obrigado a pagar a taxa muito alem do que se faria se todos os interessados pagassem na mesma proporção. Assim, por exemplo, o homem pobre que apenas poderá adquirir para a sua subsistencia, segundo este projecto hade pagar a mesma taxa que o homem arranjado, que podia pagal a com a mesma facilidade como lança um grão de trigo ao terreiro. Da mesma sorte, o homem necessitado, que apenas possue uma triste choupana, e algumas geiras de terra, com uma numerosa familia, hade pagar 10 vezes mais do que o homem rico que não tiver essa grande familia, ou pagará tanto como o homem abastado que possuir immensas propriedades, terras, escravos etc.

E' verdade que o nobre deputado procurou fazer algumas limitações no seu projecto, exceptuando do imposto os menores de 10 annos, os maiores de 60, e os indigentes; mas, Sr. presidente, para que fazer estas limitações? Para que desnaturar o imposto de capitação que não admitte excepção alguma? Se a capitanão se estabelece sobre um valor incerto, se ella não tem por base, senão ser individual de cada um, é fora de duvida que todos lhe são sujeitos, tanto o menino que ainda se acha no berço da infancia, como o adulto, o homem perfeito, o ancião, o rico, o necessitado e o indigente.

E de mais, pergunto eu, acaso se persuado o nobre deputado que com essas limitações tem de algum modo corrigido os máos effeitos d'aquelle imposto? Se assim pensa engana-se completamente, porque mesmo nestas limitações ainda se pode divisar a mais monstruosa desigualdade.

Assim, por exemplo, fallando dos menores de 10 annos, o homem abastado que tiver filhos menores dessa idade, pagará a taxa sómente por si, quando aliás tambem podia fazel-o por toda [illegible] *to que o homem* necessitado que tiver filhos maiores de 10 annos, pagará não só por si como por toda a familia.

O Sr. VALLADÃO:—Este é exceptuado.

O Sr. P. PORTO:—Assim tambem, fallando dos maiores de 60 annos ahi se estabelece da mesma forma a desigualdade, porque o homem maior de 60 annos que for abastado, segundo a limitação do nobre deputado ficará livre do imposto entretanto que outro mais necessitado ficará sugeito a elle.

E' verdade que o nobre deputado exceptuou da capitação os indigentes; mas como ja demonstrei este imposto não admitte excepção alguma. Estou persuadido que os indigentes não pagarão o imposto, não porque sejão izemptos de pagal o, mas sim porque pela sua pobreza subtrahem ao imposto, e subtrahem se para ficarem sugeitos á outros males muito maiores; em lugar dos inconvenientes do imposto sobrevem-lhes as privações, a miseria, e todos os seus accessorios. Eis porque a capitação é tão má; só porque se possue uma existencia, um ser individual, não se segue que se possua outra couza.

Se a capitação fosse proposta para um lugar determinado, e com a applicação que se acha consignada no projecto, talvez que eu me resolvesse a votar por ella, principalmente se precedesse proposta da camara respectiva; mas é capitação geral por toda a provincia. Entendo que ella deverá necessariamente cauzar uma impressão muito forte sobre a opinião publica....

O Sr. E. DA FONSECA:—Apoiado,

O Sr. P. PORTO:...e muito principalmente na época actual, em que os nossos adversarios politicos muito necessitão de pretexto para levantarem seus castellos perniciosos contra nós.

O Sr. RIBAS:—A capitação é um imposto que os christãos pagão na Turquia.

O Sr. P. PORTO:—Em vista pois do que tenho expendido, entendo Sr. presidente, que o projecto em discussão é notavelmente pernicioso, e por isso não deve ser adoptado pela assembléa. Voto contra elle.

Esta discussão fica addiada pela hora.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

ORÇAMENTO PROVINCIAL.

Ao meio dia continua a 2ª discussão do projecto do orçamento provincial.

Trata-se do § 18 do art. 1º, que ficara addiado na sessão antecedente.

Está presente o Sr. inspector da thesouraria.

O Sr. CARRÃO profere um discurso que logo publicaremos.

O Sr. NEBIAS:—E' verdade, Sr. presidente, que no relatorio de S. Ex. apparecem differentes indicações de medidas ou necessidades que não forão attendidas pela commissão de fazenda, e a razão é muito clara. Posto que a commissão reconhecesse em parte justificada a necessidade de certos serviços, não julgou opportuno augmentar a despeza da provincia, ávista do deficit que apparece no orçamento e que a commissão não póde evitar, apezar de toda a economia que fez nas differentes verbas.

Esta é a razão geral que justifica a falta de algumas despezas que são lembradas, por exemplo, as que a presidencia indicou para a casa da correcção. Por isso não foi creado o emprego especial de almoxarife, nem augmentada a gratificação dos guardas internos, e diminuimos na prestação das materias primas a quantia de 1:000$000 rs.

Confio muito no illustre e honrado administrador daquella casa, é de muito prestimo, cuidado e zelo; e estou que reconhecendo as circumstancias embaraçosas em que nos achamos, poderá temporariamente dar andamento ao serviço da repartição com os meios que são decretados na presente lei. Talvez que nos annos seguintes melhorem as circumstancias da thesouraria provincial, e então poderemos com mais franqueza dotar aquelle estabelecimento com outros meios e com os empregos que por ventura sejão necessarios.

Quanto a outra falta que o nobre deputado notou, o não apparecer no projecto nenhum artigo que legalise as despezas feitas pela presidencia além da quantia decretada, declaro que a commissão não teve em vista omittir isso de proposito. Uma vez que é despeza feita e apparece a necessidade de legalisal-a, a commissão não porá duvida nenhuma em mandar um artigo nesse sentido, quando tratarmos das disposições geraes. Não foi nossa intenção fazer uma censura ao governo por esse excesso de despeza, que aliás está bem justificada nas tabellas.

Não sei se o nobre deputado tocou em mais alguma cousa.

O Sr. CARRÃO:—Não, senhor.

O Sr. NEBIAS:—A commissão, tendo de deliberar sobre tantos objectos, tendo de attender não só ao relatorio muito variado de S. Ex., como a tantas outras reclamações de autoridades e localidades para differentes misteres do serviço publico da provincia, não póde comprehender no orçamento tudo quanto dizia respeito a esses differentes assumptos, contando que cada uma das commissões pela sua parte nos auxiliaria com indicações proprias dos seus trabalhos; e mesmo no preambulo deste projecto salvamos algumas omissões, pois que ahi declaramos que deixavamos para a discussão do orçamento algumas medidas, que se julgasse necessarias e algumas faltas que apparecessem bem fundadas no correr da discussão propostas por qualquer membro da casa, afim de suppril-as convenientemente.

São estas as explicações que por ora tenho de dar ao nobre deputado.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Sr. presidente, as obras feitas na casa da correcção merecerão os elogios do governo da provincia em seu relatorio; e estou persuadido que sem duvida merecerão os elogios de todos aquelles que as forem occularmente examinar. Pelo menos tenho ido de proposito a esse estabelecimento por duas ou tres vezes, e, com quanto não seja profissional na questão, me parece, pelo que vi, que as obras ahi feitas, tendo em consideração o plano primario, que não julgo muito bom, mas que emfim era impossivel alterar completamente, posto que fosse algum tanto modificado; essas obras digo, são as melhores que podião ser.

Examinando qual o pessoal conveniente para a casa da correcção, o governo pede em seu relatorio que hajão ali 8 guardas internos, dous guardas carcereiros e um enfermeiro.

Os guardas internos que existem actualmente, recebem apenas o diminuto estipendio de 15$ rs. mensaes, e por isso não tem sido possivel completar o numero de oito. Ora, para individuos encarregados de guardar presos e presos importantes, como os que se achão na correcção, a maior parte delles criminosos de homicidio e homicidio acompanhado de circumstancias algumas vezes horrorosas, certamente que não se dirá que o estipendio de 15$ rs. está em proporção com o seu trabalho. O governo declara em seu relatorio que é conveniente augmentar esse estipendio.

A casa da correcção precisa de dous guardas carcereiros. Sabemos perfeitamente que o systema que se aproxima ao dessa casa é o do Auburn; *mas este systema* não é ali executado em todas as suas partes. Nas prisões dos Estados-Unidos ha castigos corporaes; e aqui não ha estes castigos; apenas se põe no calabouço á dieta de pão e agua os individuos que infringem as regras do estabelecimento. Ora este castigo unico e além disso o facto, de estarem já promptos e occupados dous raios dessa prisão exigem a creação de dous guardas carcereiros.

A necessidade de um enfermeiro não é muito difficil provar. E' preciso que haja ali uma enfermaria, em que se trate dos presos que adoecerem, e a existencia de uma enfermaria implica a de um enfermeiro.

Fundado nessas razões augmentei a verba da casa da correcção com mais dous contos e tanto na emenda que vou mandar á meza. Solicito para esta minha emenda a approvação da nobre commissão de fazenda, e conto que ella, attendendo ás razões que acabo de apresentar, não terá duvida em acompanhar o governo em uma exigencia que me parece rasoavel. Não a recommendo por ser exigencia do governo; os governos são compostos de homens e podem errar, mas porque me parece que esta é fundada em justiça.

Peço ao Sr. presidente que a votação da minha emenda seja por partes. Acho que ella é justa em todos os seus detalhes, mas póde haver quem queira votar por uma parte e não por outra.

Não havendo mais quem peça a palavra, procede-se a votação, e o paragrapho é approvado, ficando prejudicadas as emendas dos Srs. Taques e Ribeiro de Andrada.

Entra em discussão o § 19.

« § 19.— Com a escola de pintura 800$000 rs.

E' sem debate approvado.

Segue-se a discussão do § 20.

« § 20.—Com a importação de colonos 25:000$ rs.

O Sr. BARÃO DO TIETÊ:—(*Pela ordem*) Sr. presidente, ha outros artigos neste projecto contendo disposições sobre a colonisação; parece-me conveniente addiar-se a discussão deste paragrapho para ter lugar conjunctamente com a daquelles outros artigos. Faço este requerimento e espero que a assembléa o approve.

E' apoiado, e approvado sem debate este requerimento do Sr. barão do Tietê.

Entra em discussão o § 21.

« § 21.—Com a continuação da obra do cáes da cidade de Santos 3:000$ rs.

O Sr. RIBAS:— Desejo que a nobre commissão faça o obsequio de explicar por que motivo esta despeza com a continuação da obra do cáes da cidade de Santos vem considerada em uma verba aparte, e não no paragrapho que destina quantia para obras publicas. Faço esta pergunta porque, se me não engano, nos orçamentos anteriores sempre esta despeza veio englobada com as outras.

O Sr. NEBIAS:—Penso que está enganado.

O Sr. RIBAS:—Pelo menos não vejo motivo para não se reunir, é apenas uma questão de methodo, e talvez haja alguma

razão especial para assim se proceder ; se ha, desejo ouvil-a.

O Sr. Nebias:—Esta despeza não é nova, é de obra um pouco especial, não tem entrado nas disposições communs das obras publicas.

O Sr. Ribas:—Creio que o anno passado se tratou englobadamente.

O Sr. Nebias:—Penso que passou separadamente.

O Ribas:—V. Ex. está certo disto?

O Sr. Nebias:—Tenho lembrança de que assim aconteceo ; mas podemos verificar na lei do anno passado. Em verdade é uma despeza diversa, muito justa e para uma obra muito necessaria, e posso assegurar que no orçamento do governo e da thesouraria está em verba separada. Occorre tambem mais outra circumstancia bem attendivel para justificar o passar esta quantia, e o nobre deputado deve lembrar-se bem disto : creou-se uma renda especial em Santos para occorrer a despeza desta obra, e sendo depois considerada esta renda como provincial, entendeo-se que se devia conservar essa verba separada *para ter uma quota tambem especial e* destinada.

O Sr. Ribas:—E' justo, e eu tambem votarei assim ; mas examinando a lei do anno passado, vejo que se votou a quantia de 2:000$ rs. e que foi englobadamente : agora propõe-se 3:000$ rs. para esta despeza, pergunto eu, vem no orçamento da thesouraria este augmento?

O Sr. Nebias:—Vem, sim senhor.

O Sr. Ribas:—Bem, estou satisfeito.

Lê-se, é apoiado, e entra em discussão conjunctamente a seguinte emenda :

« N. 29.—Conserve-se a mesma quota do anno passado.— *Taques.* — *Queiroz Telles.*— *Marcondes.*— *Queiroz Junior.* —*Pinto Porto.*»

O Sr. Ribeiro de Andrada:—Pedi a palavra, Sr. presidente, para oppor-me á emenda que acaba de ser apoiada, e que tende a cortar 1.000$ da verba apresentada pela nobre commissão de fazenda para a continuação da obra do cáes de Santos.

Notarei em primeiro lugar que para a factura deste cáes havia uma renda propria, proveniente da imposição de 5 reis sobre cada arroba de genero que passava pela ponte do consulado. Este imposto foi tomado pela assembléa, e dado á renda provincial, sob pretexto de que era um imposto provincial, e não municipal.

O Sr. Carrão:—Por que a provincia mandou fazer uma ponte de embarque.

O Sr. R. de Andrada:—Em fim qualquer que fosse a razão, o caso é que a assembléa mudou este imposto para a renda provincial ; e sendo assim, nos balanços enviados pelo governo, orça-se esta renda em 12.000$ rs. Parece pois que dando-se 3.000$ rs. para continuação da obra do cáes de Santos não se dá muito. Embora esta obra utilise ao municipio de Santos, tambem utilisa á provincia, por que facilita o embarque dos generos que vão do interior da provincia e o desembarque dos que vem para ella. Não se póde pois dizer que é uma obra que tem applicação especialmente municipal, visto como utilisa muitas localidades da provincia, por que, senhores, os gastos de embarque, são gastos de trabalho, que devem ser levados em conta na exhibição dos generos nos mercados onde tem de ser vendidos. Facilitando-se o embarque diminue-se a despeza, e por conseguinte tornam-se os generos mais baratos, e por isso mais facilmente são vendidos.

A obra do cáes de Santos, senhores, acha-se confiada a um homem que está acima de qualquer suspeita, (*apoiados*) a um homem que tem mostrado a sua honradez na administração dessa obra, e que serve gratuitamente.

O Sr. Nebias:—Apoiado, é um cidadão muito distincto.

O Sr. R. de Andrada:—Não posso ser taxado de suspeito na declaração que acabo de fazer pois que este homem é até meu adversario politico ; mas devo esta declaração á verdade : este homem tem mostrado na administração daquella obra, não só uma intelligencia pouco vulgar, como bastante zelo pelos dinheiros publicos.

O Sr. Nebias:—Muito bem. Apoiado.

O Sr. Q. Telles—Se os autores da emenda tivessem alguma desconfiança, não propunham quota alguma ; mas dão a do anno passado.

O Sr. R. de Andrada:— Entendo pois que deve ser approvada a verba proposta pela nobre commissão de fazenda, da qual faz parte uma pessoa, que não só por suas habilitações geraes, como tambem pelo conhecimento especial que tem da cidade de Santos, está habilitada para conhecer da necessidade da applicação de uma quota maior para aquella obra.

Seja dito de passagem : não comprehendo... Em fim termino aqui. Poderia dizer mais algum cousa ; mas receio que alguem se escandalise : o que é facto é que as vezes se apresenta um desejo exagerado de economia, ao passo que outras vezes esse desejo desapparece.

O Sr. Q. Telles:—Pela parte que me toca, pois que tambem assignei a emenda, repillo o que acaba de dizer o nobre deputado, relativamente a economia.

Não havendo mais quem peça a palavra posto a votos é approvado o projecto, sendo regeitada a emenda.

Entra em discussão o §.22 e sem debate é approvado.

§ 22.—Com despezas eventuaes. 2.000$000

Segue-se a discussão do § 23.

§ 23.—Com obras publicas... 30.000$000

A saber :

Com as cadêas principaes que dependem de mais prompta conclusão sendo o restante applicado proporcionalmente á s outras que estão em andamento ..... 10.000$000

Com as matrizes que mais necessitem e que tiverem recebido auxilio dos cofres provinciaes... 10.000$000

Com a construcção do raio septentrional da casa de correcção. 10.000$000

O Sr. Q. Telles:—Peço a palavra.

O Sr. Presidente:—Vão-se ler as emendas que se acham sobre a mesa.

O Sr. Q. Telles:—(*Pela ordem*) Eu pedi a palavra antes de V. Ex. declarar que haviam emendas sobre a mesa, como V. Ex. diz que ha, e que se vão ler, deixo então de fallar. Eu queria apenas dizer que em 1854 passou na lei do orçamento uma quota para o reparo das torres da igreja de Jundiahy; mas por falta de mestres para a obra não se recebeu a importancia dessa quota, e sim unicamente 200$ rs. que se empregaram em tijollos, e outros materiaes Com o producto de algumas esmollas que se tem tirado estão os materiaes promptos para a construcção dessas torres. Não pretendia apresentar emenda alguma visto que a nobre commissão já disse que ficava o governo autorisado a despender com as igrejas mais necessitadas, mas como apparecem outras emendas, neste caso apresentarei tambem uma, no sentido que acabo de expôr.

São lidas e apoiadas, e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas :

Entra em discussão o § 23, e leem-se as seguintes emendas :

« N. 30.—Inclusivè 500$ rs. para a matriz do O'.—*Carrão.*»

« N. 31.—Inclusivè 400$ rs. para a conclusão da cadêa da Franca.—*Ribas.*»

« N. 32.—Para reparos das duas torres da matriz de Jundiahy 600$ rs.— *Queiroz Telles.*»

« N. 33.—Inclusivè 5:000$ rs. para a cadêa que se deve edificar em Mogy-mirim 20:000$ rs. Na verba de matrizes diga-se—despezas com cemiterios publicos 10:000$ rs. O governo distribuirá esta quantia em proporção das necessidades das cidades e villas da provincia, menos com a capital. Emprestimo á camara do Rio-Claro para encanamento da agua do chafariz que deve ser reembolsado na razão de 500$ rs. por anno 5:000$ rs.— *Alves dos Santos.*»

« N. 34.—Para a ponte que na cidade de Ubatuba dá passagem para a Prainha 2:000$000 rs.— *Godoy* —*Carvalho.* — *Roza.*»

« N. 35.—Para a conclusão da cadêa da villa de S. Luiz 500$ rs.—*Godoy.*— *Carvalho.*»

« N. 36.—Auxilio á matriz de Ubatuba para compra de ornamentos 4:000$ rs.—*Roza.*—*Godoy.*»

« N. 37.—Com o concerto da estrada de Santo Amaro, desde a entrada desta cidade até a da villa 1:000$ rs.—*Carrão* *Mendonça.*— *Chaves.*— *Carvalho.*—*Valladão.*—*Segurado.*—*Cintra.*—*Corrêa.*— *Machado.*—*Godoy.*—*Emygdio.*— *Ribas* —*Martim.*—*Sertorio.*—*Barão de Tietê.*»

« N. 38.—Na quota de 10:000$ rs. para cadêas diga-se—inclusivè 500$ rs para uma casa de detenção na freguezia da Piedade do municipio de Sorocaba.— *Roza,*»

« N. 39.—Na quota para matrizes accrescente se inclusivè 500$ rs. para a de Una, e 500$ rs. para a da Piedade de Sorocaba.—*Roza.*»

» N. 40.—Com as cadêas, em vez de de dez contos, diga-se vinte contos, sendo pelo menos cinco contos para começar a cadêa central do Itapetininga, cinco contos para a continuação das obras da cadêa nova de Santos.—*Chaves.*—*Marcondes.*»

« N. 41.—Para a igreja matriz da villa de Silveiras 500$ rs.—*Marcondes.*»

« N. 42.— Para conclusão da igreja matriz de Lorena conserve-se a mesma verba do anno passado.—*Marcondes.*— *Mendonça.*»

« N. 43.—Para a matriz de Paranapanema 400$ rs., para a de Sarapuhy 300$ rs.— *Taques.*— *Chaves.* — *Sertorio.*»

« N. 44.—Para a cadêa do Parahybuna 4:000$ rs.— *Carvalho.*— *Ribeiro de Andrada.*—*Godoy.*»

« N. 45.—Para as obras da matriz de Bragança 600$ rs.—*Pinto Porto.*»

« N. 46.—Para o encanamento das aguas, e auxilio para um chafariz na cidade de Campinas 2:000$ rs.—*Q. Telles Junior.*—*Taques.* —*Queiroz Telles.*— *Emygdio da Fonseca.*»

« N. 47.—Com as matrizes de S. Sebastião e Parahybuna 4:000$ rs., sendo dous para cada uma.—*Carvalho.*—*Ribeiro de Andrada.*»

« N. 48.—Na verba para matrizes diga-se—inclusivè um conto de réis para a matriz da Villa Bella.—*Ribas* »

« N. 49.—Se passar qualquer quota para obras municipaes de qualquer localidade, consigne se 300$ rs. para melhoramento da fonte de agua potavel de Bragança; e 400$ rs. para continuação de uma nova ponte sobre o ribeirão da mesma villa —*Pinto Porto.* »

« N. 50.—Para concerto da ladeira de S. João em Santa Iphigenia 600$ rs.— *Taques.*»

« N. 51.—Fica em pleno vigor a verba de um conto de réis consignada no art. 1° § 26 da lei do orçamento do anno passado para a matriz de S. José do Parahitinga.—*Corrêa.*— *Mendonça.* — *Segurado.* —*Carvalho.*—*Marcondes.*»

« N. 52.—§ 23.—Para conclusão da cadêa de Mogy das Cruzes 2:000$ rs., para a de Santa Izabel 1:000$ rs., sendo estas quantias dentro da verba de 10:000$ rs. proposta pela commissão,— *Corrêa.* — *Mendonça.* — *Segurado.* — *Carvalho.* — *Marcondes.*»

« N. 53. — § 23.— Na verba de 10:000$ rs., diga-se—inclusivè 200$ rs. para a igreja de Itaquaquecetuba, 200$ rs. para a do Arujá, e 200$ rs. para a de Mogy das Cruzes.—*Corrêa.*»

O Sr. Nebias mandou a meza a seguinte emenda :

« N. 57.—No art. 4° diga se—e mais obras publicas.

O Sr. Barão do Tietê:—Pedi a palavra no intuito de provocar alguma discussão sobre a cadeia desta capital, a cujo respeito não vejo propôr-se providencia alguma, ao passo que são contempladas as cadeias dos municipios de fóra.

A cadeia da capital, que recebe a maior parte dos presos de toda a provincia, acha-se reduzida a um estado verdadeiramente calamitoso, e de que me cumpre informar á casa, por isso que, como membro da commissão sanitaria, tive occasião de examinal-a ha pouco tempo.

Fiquei horrorisado, senhores. Fazei idéa, em uma prisão de 30 palmos com 40 de fundo achei agglomerados 44 presos, além de tinas d'agua, de badulaques que cada um tem, e outros objectos! Era um espectaculo doloroso : e as outras prisões achavam-se no mesmo estado, pois nessa occasião havia na cadeia 180 presos.

Ora, quando estamos ameaçados de uma horrivel epidemia, continuar a cadeia da capital nese estado sem tomar-se nenhuma providencia, parece-me que é um mal evidente (*apoiados.*). Consta-me que agora tem crescido o numero dos presos e sempre está crescendo.

A commissão sanitaria teve a idéa de que a casa da camara devia ser tirada dali para fóra; e este é o meio mais prompto de soccorrer esses homens que ali se acham entulhados uns sobre os outros. Desde que se converta em outras prisões o salão da camara e a sala da secretaria da mesma, é innegavel que haverá maior espaço para esses infelizes. Consta-me que o governo mandou orçar essa despeza ; mas não sei se mandou para aqui esse orçamento. Não é possivel fazer essa transferencia e fortificar essas salas para os presos, sem que a assembléa consigne algum quantitativo para esse fim ; e como vejo que a nobre commissão de fazenda não mencionou no seu projecto nenhuma medida a esse respeito, por isso pedi a palavra para, como já disse, provocar alguma discussão sobre uma necessidade tão grave e urgente.

Agora aproveitarei a occasião para tambem lembrar a casa que seria conveniente, afim de haver melhor methodo na discussão e votação de tantas emendas, que se tem offerecido, discutirmos em primeiro lugar o artigo 4° deste projecto, que manda continuar em vigor as verbas da lei vigente relativas a obras publicas ; porque nesta lei existem muitas verbas consignando quantias para matrizes, cadeias e outras obras que ainda não foram despendidas, e que agora podem ser repetidas, com novos fundos, no projecto que se discute.

O Sr. Carrão:—E que não poderão ser por falta de fundos.

O Sr. B. do Tieté:—Mas agora que temos de votar para novas verbas, convém que vejamos primeiramente se passa ou não esse art. 4°; porque se passar, isto servirá de governo aos nobres deputados que offerecem novas verbas, a este projecto. Se no orçamento vigente ha verbas a cumprir, como havemos de dar outras no projecto que se discute?

O Sr. Nebias:—Talvez para os mesmos lugares

O Sr. B. do Tieté:—Para as mesmas obras, para as mesmas matrizes, cadêas etc. Portanto acho conveniente e proponho que se discuta em primeiro lugar o art. 4°

O Sr. Q. Telles.—Se passar essa idéa do nobre deputado, ficam prejudicadas todas as emendas.

O Sr. B. do Tieté.—A idéa não é minha, é da commissão que offereceu esse artigo para continuarem em vigor as verbas da lei vigente.

O Sr. Q. Telles.—Era bom que votassemos por isso e cahisse tudo o mais.

O Sr. B. do Tieté.—Mas póde cahir alguma boa parte de verbas repetidas para as mesmas obras.

O Sr. Q. Telles.—Deviam cahir todas as emendas e estarmos pelo parecer da *commissão.*

O Sr. Ulhôa Cintra.—Sempre é bom trabalhar para ver se cahem algumas.

O Sr. B. do Tieté.—Peço pois a V. Ex. que, consulte a casa sobre o requerimento que acabo de fazer.

E' apoiado e approvado sem debate o requerimento do Sr. barão do Tieté. Suspende-se pois a discussão do § 23 do art. 1°, e entra em discussão o art. 4°

« Art. 4°—Continuam em vigor para serem realisadas durante o anno da presente lei as consignações dadas para cadeias, matrizes, e estradas na lei do orçamento vigente. »

O Sr. A. dos Santos:—Verdadeiramente, Sr. presidente, a discussão deste artigo devia ser conjunctamente com a do § 23, porque as idéas estão ligadas de forma tal que não se podem separar ; e como no meu entendimento essas idéas estão conjunctas, julgo que é occasião opportuna de dar algumas informações ao nobre deputado que acaba de fallar, acerca das necessidades da cadêa da capital.

Com effeito esta cadêa precisa de muitos reparos, seus commodos são poucos para os presos que ali se accumulam ; e esta necessidade é ainda mais crescente em uma quadra como a actual, em que temos estado á espera de uma molestia que costuma assentar-se firmemente em focos de immundice, como são as cadêas. Por consequencia é de absoluta necessidade que alguma quota se despenda com a cadêa da capital.

A minha intenção foi esta, e creio que tambem foi a do meu nobre collega, quando consignamos uma quota geral para cadêas sem fazer especificação de despeza para cada uma dellas. Quando dissemos no § 23.—«Com as cadêas principaes que dependem de mais prompta conclusão, sendo o restante applicado proporcionalmente ás outras que estão em andamento 10:000$ rs.»—tivemos em vista q' o governo dispenderia essa quantia primeiramente com as cadêas principaes que mais necessitassem, em cujo caso acha-se por sem duvida a desta capital. Mas se é preciso que a acção do governo seja mais ampla, se é preciso que elle tenha mais liberdade de despender de preferencia antes com esta do que com aquella, esteja ou não em obra, não duvido adoptar alguma emenda neste sentido, afim de que se cuide das que mais necessitarem, e entre ellas a da capital.

O que acho no meu entender particular, o que comprehendi por algum exame que continuei a fazer sobre este mister depois de confeccionado o orçamento, é que esta quota é muito pequena (*apoiados.*)

O Sr. R. de Andrada:—Não vem a restar nada.

O Sr. A. dos Santos:—Creio que do orçamento vigente já se gastou quasi tudo. Não tive os papeis a este respeito, mas pessoa competente me informou (não afianço quem foi) que tudo estava gasto. Ora não podemos contar com quantia alguma do orçamento vigente que augmente a verba que agora consignamos, acho muito insignificante a quantia para fazer face a tantas e tão necessarias despezas. Entendo que este serviço além de absolutamente necessario pelas rasões politicas, que nos obrigam a ter cadêas, é ainda indeclinavel, visto que a filantropia e a

hygiene publica exigem para os miseros presos acommodações, que façam menos afflictiva sua sorte.

Em segundo lugar hoje devemos estar mais avisados a respeito de certos misteres reclamados pela hygiene; estamos convencidos de que as prisões são fócos pestilenciaes, e ameaçados como andamos do flagello de epidemia, não podemos deixar de convir em melhorar as cadêas afim de que ellas não continuem a ser depositos de miasmas pestiferos, casas immundas, fócos de peste.

Por isso eu em uma emenda que mandei á meza elevei esta verba do orçamento a 20:000$000 rs., incluindo só como uma despeza especial a quantia de 5 contos de réis para principio de uma cadêa em Mogy-mirim. Esta cadêa em Mogy mirim foi mandada fazer por uma lei de 1853, a sua despeza está orçada em 20 contos de réis, deve-se dispender annualmente a quantia de 5:000$000; mas até hoje isto ainda não teve lugar. *Entretanto aquella* cidade é, como se sabe, bastante populosa, e a cadêa que lá existe nunca contém menos de 16 ou 20 presos, como poderá informar o nobre deputado o Sr. 1° secretario que é ali juiz municipal.

O Sr. Ulhôa Cintra:—E' exacto.

O Sr. A. dos Santos:—E em que consiste aquella cadêa Srs.? Consta de duas pequenas salas nos baixos da casa velha da camara, forradas de madeira por baixo, por cima, e dos lados. O povo chama estas duas sallinhas—os dois caixões—e com rasão, porque quem conheco os caixões de assucar dos nossos engenhos, póde fazer idéa exacta da cadêa d'aquella cidade: entretanto ali estão sempre muitos presos opprimidos em estreitas paredes, sem segurança, e commodidades. Além dos presos do municipio; as vezes estão ali presos da Limeira, Rio Claro, e alguns, que vem de passagem da comarca da Franca para esta capital, e que de passagem ali se demoram dias e dias, em quanto se apromptam guardas para os conduzir. Acho, pois, que esta despeza é de absoluta necessidade.

O § contém tambem uma verba para as matrizes que mais necessitarem. A este respeito permitta o meu nobre collega da commissão, q' eu emitta as idéas que colhi depois de confeccionado o projecto de orçamento.

Eu entendo que a despeza com os cemiterios é mais urgente do que a das matrizes, pelas rasões que tenho expendido relativamente á salubridade publica; é uma das necessidades mais vitaes das fabricas das matrizes, mas que não póde ser satisfeita pelas mesmas fabricas por pobreza. Entre as mesmas medidas hygienicas que tem sido aconselhadas depois que a peste desgraçadamente invadio o nosso paiz occupa um dos primeiros lugares a construcção de cemiterios extramuros em todas as povoações principalmente nas mais populosas. O fervor religioso que todos teem a adoração da divindade são por certo uma necessidade da vida, e da alma; Deos quer que o adoremos, mas não exige a sumptuosidade dos templos: de qualquer forma verdadeiramente religiosa Deos seccita nossas supplicas, e orações: nossos pensamentos podem chegar e Deos tanto em um pobre como em um rico templo, tanto no campo, como em casa: Deos nos ouve de qualquer parte, e em qualquer parte, mas as necessidades do corpo, a nossa saude, a hygiene publica não estão nesse caso: é necessario adoptarmos medidas que garantam a saude publica

O Sr. Honorato:—Apoiado.

O Sr. A. dos Santos:—Podemos satisfazer as necessidades da alma sem essas obras das matrizes; mas não podemos satisfazer aos preceitos da necessaria hygiene sem os cemiterios.

Em consequencia comprehendi na emenda a idéa de converter a despeza que o governo devia fazer com as matrizes, em despeza com a construcção de cemiterios nos lugares mais populosos.

Sobre a ultima parte da emenda não posso faltar, porque não está realmente comprehendida no artigo 4°, visto que neste artigo só se trata de cadêas, matrizes e estradas, e a ultima parte da emenda não se refere a estes objectos. Fico, pois aqui, e quando se discutir o § 23 terei então de sustentar a ultima parte da emenda.

Creio que o nobre deputado estará satisfeito com as explicações, que são as que posso dar; relativamente á cadêa da capital, desde já asevero que não tive em meu poder papel algum a semelhante respeito.

O Sr. Carrão proferio um discurso que logo publicaremos.

O Sr. R. de Andrada: — Parece-me, Sr. presidente, que não ha inconveniente algum em manter-se a disposição do art. 4°. Refere-se elle a disposições da lei do orçamento vigente, e referindo-se a ellas não diz o mesmo art. que estas despesas deverão ser feitas com as sobras do orçamento, porem sim que se deverão achar nas mesmas circumstancias das despesas votadas.

O Sr. Carrão:—Mas ja ha deficit.

O Sr. R. de Andrada:—Eu o sei; ha perfeito arbitrio concedido *ao governo*, dentro do limite do orçamento, se se pode assim dizer, para escolher aquellas despesas que julgar mais urgentes e necessarias. Nós organisamos o orçamento de forma que a despesa ha de exceder a receita; reconheço este inconveniente que o nobre deputado tambem reconhece.

O Sr. Q. Telles: — A providencia era não passar emenda alguma.

O Sr. R. de Andrada: — Parece-me tambem um pouco draconica a medida de não passar emenda alguma. Ha algumas emendas de necessidade real, algumas mesmo que encerrão idéas que forão recommendadas pelo governo no seu relatorio: por conseguinte não quererei adoptar um expediente tão draconico de debellar todas as emendas.

O Sr. Q. Telles:—Se o nobre deputado é que diz que não ha dinheiro...

O Sr. R. de Andrada:—O que eu digo é, que não devemos desperdiçar o dinheiro da provincia: só a respeito de matrizes apparecêrão 15 ou 16 emendas, em vez de limitar-mo-nos a attender a 3 ou 4 mais necessitadas.

Uma voz:—Realisa-se o que disse o Sr. Sampaio Peixoto de Campinas, que o orçamento era um judas em sabbado de aleluia.

O Sr. R. de Andrada: — Felizmente parece que ainda não chegou esta nova aleluia, e quando chegue confio que o governo da provincia escolherá as despesas mais precisas.

O Sr. Q. Telles:—Eu digo que o orçamento é o governo da provincia, que faz o que quer.

O Sr. R. de Andrada:—E' uma parodia do dito de Luiz 14 —O estado sou eu — mas parodia de que somos os principaes culpados, e que realisamos desde que organisamos o orçamento de modo que a despesa excede a receita, *por* que eu entendo que neste caso o governo obra regularmente preferindo aquellas despesas que em sua intelligencia são mais necessarias.

Mas, Srs., o art. 4° autorisa o restabelecimento das verbas do orçamento vigente relativas a matrizes, a cadeas e estradas votadas o anno passado. Estas verbas, alem da sua utilidade ja reconhecida pela assembléa por isso que as consignou em lei, ainda me parece que tem em seu favor o direito de antiguidade: ja a sua realisação foi demorada durante um anno, e até hoje não tem sido attendida. Assim é justo que agora tenhão preferencia; e ainda mais, quando notamos que o mesmo presidente da provincia em seu relatorio pede que se restabeleção todas as verbas que forão votadas o anno passado, e que não foi possivel realisar por falta de meios, em cujo caso estão estas.

Um nobre deputado que discutio o art. 4° entendeo que *as materias* do § 23 do art. 1° tinhão connexão com a questão de que ora tratamos; aproveitarei, pois, a occasião para dizer algumas palavras em favor de algumas emendas que mandei á mesa.

O Sr. Pdesidente:—E' só o art. 4° que está em discussão.

O Sr. R. de Andrada: — Um nobre deputado que me precedeo aproveitou a occasião para discutir a conveniencia de se dar uma quota para a cadea de Mogy-mirim. Ora, o que é concedido a um, entendo que deve ser concedido aos outros, a lei deve ser igual para todos.

Assim peço a V. Ex. que permitta que eu faça algumas reflexões e prometo desde ja que me não me alargarei muito.

Eu e o meu nobre collega residente em Itapetininga mandamos á mesa uma emenda elevando a verba de 10:000$ rs. destinada as obras das cadeas a 20:000$ rs. por que o governo em o seu relatorio declarou que precisava desta quantia para taes obras, e no balanço de thesouraria está orçada esta mesma quantia. Ainda mais, estou informado particularmente que a nobre commissão de fasenda consignou somente a quantia de 10:000$ rs. para esta despesa, por que julgava que havia sobra do anno anterior; mas eu estou tambem informado que semelhante sobra não existe, e que por conseguinte com 10:000$ rs. muito pouco *poderá fazer o* governo neste ramo de serviço. Nestas *circumstancias* de necessidade era preciso augmentar a verba, e então designamos na emenda duas cadeas, a de Santos, e a de Itapetininga pelos motivos que passo a expor.

A cadea de Santos é uma obra de grande vulto, emprehendida ha annos, e com a qual se tem gasto muitos contos de reis: o que diz respeito a paredes e divisões internas está tudo feito, falta cobril-a. Promptificada esta cadea ficará ella com proporções taes que talvez possa servir para accomodar todos os presos de todos os pontos da provincia, poderá prestar-se para ser uma casa de detenção geral de todos os presos da provincia. Para não se estragar, pois, o que ja se tem gasto com esta cadea, é preciso designar esta verba afim de leval-a á conclusão ao menos um dos lados desta obra.

A actual cadea de Mogy-mirim está em um estado deploravel, não merece mesmo o nome de cadea não se pode prestar ao fim para que é estabelecida uma cadea. Por tanto é de urgente necessidade fazer-se uma nova cadea, e o nobre deputado residente em Mogy-mirim acabou de expender os motivos que justificão a sua construcção.

A cadea de Itapetininga tambem é de absoluta necessidade, e o governo em o seu relatorio demonstrou isto evidentemente.

Ha outras cadeas que precisão de obras, como a de Itú, e a de Lorena que foi reduzida a cinzas por um incendio; a tudo isto se deve attender.

Tenho dado as rasões por que eu e o meu nobre collega na nossa emenda especializamos as cadeas de Santos, e de Itapetininga.

O Sr. Chaves.—Ha até uma lei especial que autorisa o governo a gastar a quantia de 12:000$ rs. com a cadea de Itapetininga.

O Sr. R. de Andrada:—E' exactissimo o que acaba de dizer o meu nobre collega, e por tanto é esta uma obra cuja necessidade ja a assembléa reconheceu.

O Sr. Taques:—E até o presente nada se tem gasto dessa quantia.

O Sr. R. de Andrada:— E desses 12 contos de reis que a assembléa votou ainda não se gastou um real, como acaba de informar o nobre deputado.

Eu poderia alongar-me justificando agora uma outra emenda que apresentei com o meu nobre collega residente na Parahybuna, sobre as matrizes de S. Sebastião e Parahybuna; e uma outra com o meu collega residente nesta capital a respeito da matriz da villa Bella; aguardo-me, porem, para quando se tratar das novas verbas que se tiverem de votar para matrizes.

Aqui finalisa, Sr. presidente, o que tinha de dizer, sollicitando da assembléa a approvação ás emendas que tive a honra de submetter a sua consideração.

O Sr. Ribas:—Desejava mandar a mesa uma emenda substituindo as palavras—cadêas, matrizes, e estradas — pela expressão generica—obras publicas. Creio que a nobre commissão de fasenda está de accordo a este respeito...

O Sr. Nebias:—Sim Sr.

O Sr. Ribas... e estando julgo que será melhor que o honrado membro da commissão apresente essa emenda.

O Sr. Nebias:—Não tenho duvida.

O Sr. Q. Telles:—Pela ordem. Como temos brevemente de discutir a verba relativa a estradas, dezejava pedir algumas informações ao nobre inspector da thesouraria; e o faço com antecedencia para que S. S. examinando o que ha a respeito, possa em tempo opportuno dar-me esses esclarecimentos, se não lhe fôr possivel agora.

Primeira informação: por que quota foi feita a despesa com a construcção da ponte do O'.

Segundo informação; quanto dispende annualmente a provincia com os africanos que trabalhão na estrada de Santos, seus feitores etc.

O Sr. Nebias: — Isto vae longe.

O Sr. Q. Telles:—Sei que vae longe; mas creio que ao menos devemos saber a quanto monta esta despesa.

O Sr. Nebias:—Para chorar-mos.

O Sr. Q. Telles:— Talvez que sejão na opinião de alguns, e não na minha uteis estes africanos pelos serviços que prestão; mas julgo que a assembléa deve ter conhecimento da despesa que com elles faz a provincia, mormente agora que tem de votar quota para as estradas.

O Sr. Inspector da Thesouraria:—Na presente occasião não me é possivel dar as informações que o nobre deputado exige; mas tomei nota e espero em occasião opportuna poder satisfazel-o.

O Sr. Q. Telles:—E' o que desejo.

Dada a hora fica a discussão addiada.

Retira-se o Sr. inspector da thesouraria com as mesmas formalidades com que havia sido recebido.

O Sr. Presidente. marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão.

43ª SESSÃO ORDINARIA, AOS 12 DE ABRIL DE 1856.

Presidencia do Sr. conselheiro Carneiro de Campos.

Summario.—Expediente.—1ª Parte da Ordem do Dia.—3ª *discussão das posturas de Mogy das Cruzes. Approvação.*—2ª *dita dos projecto n. 27 e 30. Approvação.*—2ª *dita do projecto que eleva á freguezia o bairro de S. Lourenço. Adiamento.*—2ª *dita do orçamento municipal. Approvação dos §§ 7° a 14.* 2ª Parte da Ordem do Dia. — 2ª *discussão do orçamento provincial. Discursos dos Srs. Carrão, Nebias, Pinto Porto, Ribeiro de Andrada, Queiroz Telles, e Corrêa*

A's 10 e meia horas da manhã faz-se a chamada e não havendo numero legal, procede-se as 11 horas á nova chamada e verifica-se haver sufficiente numero de Srs. deputados, faltando com causa os Srs. Amador, Fonseca, barão de Guaratinguetá, Barbosa da Cunha, Paula Toledo e Roza; e sem ella os Srs. Pacheco Jordão, Martinho, Mello, Segurado, Emygdio, Barata, conego Andrade e Pinto Porto.

Depois da chamada comparecem os Srs. Pinto Porto e Emygdio.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1° Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

OFFICIO.

Do secretario do governo enviando o requerimento de Maria Leocadia do Sacramento, directora do seminario de educandas desta cidade pedindo 90$000 importancia do ordenado que deixou de receber dos mezes de abril a junho de 1853 a 1854.—A' commissão de fazenda.

REQUERIMENTO.

Da meza da irmandade de S. Miguel das Almas de Guaratinguetá pedindo um auxilio por emprestimo para conclusão do cemiterio, estabelecido pela dita irmandade.—A' commissão de fazenda.

PARECERES DE COMMISSÃO.

Da commissão de camaras municipaes sobre o regulamento do cemiterio de Santa Izabel.—A' imprimir para a ordem dos trabalhos.

Das commissões de fazenda e obras publicas sobre o requerimento de A. Martin de Estadens, empresario da ponte do Casqueiro, em que allega os transtornos e prejuizos que tem soffrido com a alta dos serviços e materiaes depois da data de seu contrato, e pede uma indemnisação por equidade, concluindo pela apresentação de um artigo para em tempo competente ser discutido na lei do orçamento e nella collocada sobre a meza para se tomar em consideração na discussão do orçamento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entra em 3ª discussão e sem debate são approvados e remettidos á commissão de redacção uns artigos de posturas de Mogy das Cruzes.

São tambem approvada sem debate em 2ª discussão e por sua ordem, os projectos numeros 30 e 27, e passão para a 3ª.

Segue-se a 2ª discussão do projecto que eleva á freguezia o bairro de S. Lourenço do municipio de Santo Amaro.

O Sr. Taques:—(*Pela ordem*) O orçamento municipal creio que é materia importantissima, entretanto está na ordem do dia, como ultimo objecto da primeira parte: eu pois pedia a urgencia para que entrasse já em discussão preterindo os outros projectos.

Este requerimento do Sr. Taques é apoiado e entra em discussão.

O Sr. Carrão :—Sr. presidente, julgo que não ha grande necessidade de se alterar a ordem do dia. Hoje que são 12 do mez restão-nos unicamente 3 dias de sessão ordinaria, e por isso presumo que é indispensavel haver uma prorogação. Estou certo que o governo da provincia conhece o estado em que se achão os trabalhos da assembléa, o orçamento provincial não está ainda, nem na metade discutido, outro tanto acontece ao orçamento municipal. Ora havendo prorogação, sem duvida o governo attenderá ao estado de atraso em que estão estes trabalhos, e por conseguinte terá de prorogar por tantos dias, quantos forem precisos para a passagem destas leis. Assim parece que não ha conveniencia alguma em se alterar a ordem do dia; mas todavia, no caso de que não passe o requerimento do nobre deputado eu pedirei a V. Ex. que dê para a ordem do dia de amanhã em primeiro lugar, o roçamento municipal.

Posto a votos o requerimento do Sr. Taques é approvado, e por tanto fica addiada a discussão do projecto que eleva á freguezia o bairro de S. Lourenço.

ORÇAMENTO MUNICIPAL.

Continúa a 2ª discussão deste orçamento.

Entrão em discussão por sua ordem e sem debate são approvados os §§ 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º.

Esta discussão fica addiada pela hora.

O Sr. 1º Secretario lê um officio do Sr. inspector da thesouraria, participando não poder comparecer hoje a sessão para assistir a discussão do orçamento provincial.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

ORÇAMENTO PROVINCIAL.

Continúa a 2ª discussão deste projecto.

Trata-se do art. 4º, addiado da sessão antecedente.

O Sr. Carrão profere um discurso que logo publicaremos.

O Sr. Nebias :—O nobre deputado quer que a commissão se explique?

O Sr. Carrão :—Desejo que a commissão me auxilie para a suppressão do artigo.

O Sr. Nebias :—Creio que não é uma inutilidade o artigo que manda conservar em vigor no seguinte anno financeiro as consignações dadas na lei que vigora e tem de vigorar até junho do corrente anno.

O Sr. Carrão :—Até o ultimo de dezembro de 1856.

O Sr. Nebias :—Tanto melhor: o exercicio costuma ampliar-se á mais 6 mezes para a liquidação.

Não é uma inutilidade o artigo. Sr. presidente, porque, com quanto não haja sobra nenhuma, pelo excesso de despeza que o governo teve de fazer em consequencia dos operarios engajados, para cujo serviço e satisfação creio que o presidente viu-se na necessidade de lançar mão de quotas destinadas para diversos fins: com tudo, faltando ainda alguns mezes para concluir-se a arrecadação do corrente anno financeiro, é possivel que ou despareça alguma despeza ou appareça algum saldo proveniente dessa arrecadação que se tem de fazer daqui em diante.

O Sr. Carrão :—Não é provavel.

O Sr. Nebias :—Não digo que seja provavel, mas é possivel que, fazendo-se então alguma economia e restando algum dinheiro disponivel no cofre provincial, se possa completar as consignações que na levigente forão destinadas a differentes municipios.

O Sr. Correa :—Uma infinidade de consignações não forão satisfeitas; no meu termo quasi todas.

O Sr. Nebias:—O governo da provincia viu-se em apuros. A commissão de fazenda quiz conservar as consignações anteriores como que para dar direito a essas povoações á satisfação dessas necessidades q' forão attendidas pela assembléa do anno passado, e para darmos ao mesmo tempo a esperança de q' no fim do corrente anno financeiro, nesses mezes que restão, póde-se fazer alguma arrecadação para em parte attender-se a essas necessidades.

Não vejo pois que resulte mal da adopção do artigo, nem que elle seja puramente inutil, como pensa o nobre deputado.

Entretanto se a assembléa quer que elle não passe se entende que vem aggravar a sórte da renda que tem de arrecadar-se no anno financeiro proximo futuro, está em suas mãos supprimir; mas, como membro da commissão, posso assegurar ao nobre deputado que não quizemos augmentar o gravame da despeza publica no anno financeiro que tem de correr de julho por diante; não quizemos que as consignações anteriores não compridas fossem satisfeitas com os recursos da nova lei. Sobre tudo tinhamos o obstaculo da falta de renda para supprir a despeza corrente, porque, como bem notou o nobre deputado, não temos saldo nenhum. Apezar de toda economia e das restricções que empregou a commissão, não póde haver saldo nem para outras despezas necessarias quanto mais para supprir a essas despezas anteriores, que certamente a assembléa decretou contando com o saldo do presente exercicio.

Estas são as explicações que devo dar ao nobre deputado e penso que ficará satisfeito.

O Sr. Carrão proferiu um discurso que logo publicaremos.

(Continúa.)

GAZETILHA.

Educação.—Vamos em breve ter mais um collegio de educação para meninos, dirigido pelo Sr Doutor José Tell Ferrão. Este Sr. formado em medicina, exerceu o professorato nos Estados Unidos da America do norte; e movido por natura inclinação, ali visitou os principaes estabelecimentos de educação; colligiu as melhores noções, e observou os methodos de ensino e regimen collegial, que mais resultados favoraveis produzião na instrucção e educação.

Na côrte do Imperio, dedicou-se sempre ao magisterio; ensinou ali nos principaes collegios, dirigiu um de meninos, e fundou e dirigiu outro de meninas, e com a satisfacção de ver elogiado o seu systema e methodo, á vista dos bons resultados destes.

O Dr. Ferrão é autorisado, por titulo de capacidade da Inspectoria Geral da Instrucção da Côrte, para dirigir qualquer estabelecimento de instrucção primaria e secundaria e leccionar diversas materias de ensino. Por causa de padecimentos physicos, não devendo continuar a habitar sob um clima que lhe era desfavoravel, elle escolheu esta cidade para aqui estabelecer a sua residencia, esperançoso de que gosará mais saude onde os ares são mais puros, e a temperatura mais agradavel.

Estando resolvido a continuar na nobre missão de educador da mocidade, tem organisado o programma, que publicamos em logar competente, de uma casa de educação de meninos denominada *Collegio Ypiranga*, que começará a funccionar debaixo de sua immediata direcção no dia 1º de maio, na casa n. 7 da rua Alegre, canto da do Zunega, espaçosa e de optimas proporções, bom local e com famosa chacara bem arborisada.

Editaes.

O Doutor Joaquim Ignacio Ramalho, Juiz Municipal Supplente nesta Imperial Cidade de São Paulo e seo Termo &c.— Faço saber aos que o presente Edital virem, que depois de sua publicação o porteiro do juizo Joaquim Ponciano da Silva, ou quem suas vezes fizer hade trazer em leilão por tempo de oito a vinte dias continuos, a excepção dos Domingos, dias Santos ou feriados pelas ruas desta capital diversos bens moveis e de raiz, penhorados ao tenente Jezuino José Rodrigues e sua mulher na execução que lhes move Dona Ignacia Camilla Fernandes, sendo as avaliações dos mesmos bens a seguinte:—uma cama velha avaliada por um mil réis; uma meza velha avaliada por um mil réis; uma marquesa com um pé quebrado, avaliada por quinhentos réis; quatro cadeiras velhas, sendo uma quebrada, avaliadas por trez mil réis; um escravo de nome Domingos já velho, avaliado por duzentos mil réis; uma chacara na rua da Moóca, freguezia do Braz desta capital, com cem braças de frente na rua, e cento e dez braças de fundo, confinando na estrada da Moóca acima com terreno do Doutor Hypolito José Soares de Souza, e do canto que segue para a Igreja do Braz em continuação da rua, devide com chacara do executado, com casa de morada casa para moenda, e outra casa para morada de escravos, com trez portas; com muros para um lanço de casas de sessenta palmos, avaliada por um conto e quatrocentos mil réis, e passados os ditos vinte, dias de leilão, e as trez praças da lei que terão luger na casa da policia ao meio dia, serão os mesmos arrematados na ultima praça no dia dez de maio futuro a quem por elles mais dér.

E todos os que quizerem nos ditos bens lançar, o poderão fazer ou dando, os seos lanços ao porteiro nos dias em que trouxer em leilão, ou nas praças do estylo. E para que chegue a noticia de todos mandei lavrar trez editaes de um só theor que serão publicados e affixados nos logares do costume do que o porteiro dará sua fé por termo nos autos para constar. Dado e passado sob meo signal e sello que neste juizo perante mim serve, e é o valha sem sello excausa, nesta Imperial Cicada de São Paulo aos quatorze de abril de mil oitocentos cincoenta e seis.—Eu Joauuim José Gomes, escrivão o subscrevi. —Doutor Joaquim Ignacio Ramalho.—Valha sem sello excausa—Ramalho. Edital pelo qual Vossa Senhoria manda fazer publico a venda e arrematação dos bens penhorados ao tenente Jezuino José Rodrigues e sua mulher, acima designados.—Para Vossa Senhoria ver, e assignar. Numero quarenta e trez.—Estava o sello do causa publica.—Trezentos e vinte, pagou trezentos e vinte réis. São Paulo dezessete de março de mil oitocentos cincoenta e seis.—*Ornellas, Neves.*

ANNUNCIOS.

COLLEGIO YPIRANGA

DE

EDUCAÇÃO DE MENINOS.

DO

Dr. Ferrão.

Esta instituição, votada á *instrucção primaria e secundaria de meninos*, offerecerá as melhores proporções para um tal fim.

A educação, neste estabelecimento, será ampla quanto aos seus fins, e methodica quanto aos meios de os conseguir. Com igual esmero serão cultivados o physico, o intelectual e o moral dos alumnos, para se evitarem os vicios que provêm da falta de um perfeito balanço nas forças do corpo, da intelligencia e da alma; cujas intimas relações e faculdades modificativas, convem ter-se sempre em attenção.

A educação intellectual será dirigida segundo os methodos mais racionaes e adaptados ás circunstancias. No curso dos estudos, que comprehende todos os necessarios a uma perfeita educação, se promoverá um adiantamento regular nas materias de ensino, segundo a capacidade expansivel do discipulo, que irá recebendo em tempo apropriado os estudos que sirvam a estabelecer habitos de assiduidade e attenção; a desenvolver as faculdades racionaes; a dirigir a imaginação aos seus assumptos legitimos; a dar força e vigor á intelligencia, e preparal-a para o exercicio de juizos verdadeiros e claros, e a enriquecel-a de conhecimentos uteis; ao passo que as recitações serão dirigidas de maneira a exigir do discipulo, reflexão e investigação independente.

A instrucção primaria merecerá a mais escrupulosa attenção, pois tem de servir de base a todas as outras; e o ensino da lingoa nacional será promovido com esmero.

Depois do *curso elementar*, leitura, calygraphia, noções de arithmetica, pesos, medidas e moedas, e de geographia, corographia e historia patria, os alumnos irão sendo instruidos na grammatica nacional, no latim, no desenvolvimento da arithmetica, da geographia e da historia em geral; nas linguas, franceza e ingleza; em algebra, geometria e trignometria; philosophia racional e moral; rhetorica e poetica; e progressivamente poderão estudar contabilidade, calculos e escripturação mercantil, o allemão e o italiano; elementos de physiologia, de physica, chimica, zoologia, botanica, mineralogia, geologia e de astronomia; e adquirir algum outro conhecimento que se fizer mister; além de irem-se acostumando os alumnos a elaborar *composições litterarias* sobre variados assumptos, afim de se exercitarem na arte de compôr e escrever com facilidade e elegancia; e tambem de um curso de *recitações* para os exercitar em declamação e na arte oratoria e preparal-os para as discussões. As bellas artes poderão ser cultivadas, principalmente o dezenho, a musica e a dança.

Instrucção moral e religiosa. Todo o cuidado se terá em manter constantemente uma pura atmosphera de boa moral, na qual as melhores affecções do coração sejam nutridas; e mais por meio de bons exemplos, do que de preceitos, os alumnos se acostumarão a ser industriosos, frugaes, doceis, honestos, verdadeiros e officiosos, ao respeito á lei, ao amor da patria e da familia; á veneração pelas cousas sagradas e a adoração á Divindade; emfim a amar a Deos e ao proximo.

Isto será effectuado tornando-os vigorosos e contentes entre si, cercando-os de mestres a quem amem e respeitem, governando-os por leis que sintam ser justas e salutares. O director se dará ao cuidado de aconselhar e fazer prelecções familiares sobre os meios de se elevarem, ennobrecendo o coração e exaltando o espirito. De mistura com carinhos paternaes irão recebendo aquella instrucção e conselhos proprios e necessarios a educal-os crentes e de uma fé pura e robusta; vigorando-se as lições sobre os deveres moraes e responsabilidades com a sancção das Escripturas Sagradas, cujo ensino fará uma parte especial da educação. A instrucção religiosa será confiada a um sacerdote respeitavel.

A mais vigilante attenção e paternaes cuidados serão empregados, com o auxilio dos preceitos e meios hygienicos a fim de promover e preservar a saude dos alumnos, e de cultivar-lhes a moral e os costumes, obrigando-os a habitos de ordem, limpeza e asseio, para o que pessoas idoneas velarão incessantemente durante o dia e a noute ao lado dos meninos. As horas do recreio serão passadas em exercicios que tendam a vigorar, robustecer e dar elegancia ao corpo; aproveitando-se toda a occasião de ensinar as fórmas da etiqueta e regras de civilidade adoptadas na sociedade.

O governo será paternal, baseando-se mais nas affeições e mutua confidencia entre os mestres e discipulos, para evitar occasiões de praticar o mal e dar direcção ás opiniões, do que em castigos.

No collegio *Ypiranga*, unicamente se admittem *duas classes de alumnos*; alumno interno, que é o que mora no estabelecimento, e sobre quem o director exerce a mais paternal sollicitude; e alumno externo, que é o discipulo que passar somente o dia no collegio.

Os alumnos internos, serão meninos menores de 12 annos de idade na occasião de matricularem-se, a fim de evitar-se os inconvenientes que proveem da admissão de jovens mais idosos em estabelecimentos destes.

Oppondo-se á boa ordem e regular seguimento dos estudos e á educação em geral, o pernicioso costume de sahirem os alumnos internos, e faltarem ás aulas os externos com frequencia, convirá que seus paes ou encarregados secundem os esforços do director para que isto nunca tenha logar, excepto nos casos urgentes; e bem assim, que os externos sempre se apresentem nas aulas vestidos com decencia, limpeza e propriedade, e munidos do necessario aos seus trabalhos escolasticos; pois que o contrario tende a desmoralisar e prejudicar o estudante.

O alumno interno só sahirá do estabelecimento, ou em companhia de seus progenitores, ou de pessoas de inteira confiança, ou do director, excepto quando em contrario houver ordem por escripta de seu pae ou encarregado.

O preço da mensalidade de cada alumno é de 25$000 rs. sendo interno, e de 15$000 rs. sendo externo e jantando no collegio.

A pensão deverá em todo o caso ser paga em trimestres adiantados.

Para facilitar-se a educação, se fará um abatimento proporcional e vantajoso nas despezas de meninos da mesma familia que ao mesmo tempo morarem no estabelecimento.

O collegio *Ypiranga* começará a funccionar no dia 1º de maio de 1856, na casa n. 7 da rua Alegre

ENTROU na casa n. 46 da rua Direita na noite de 12 do corrente um carneiro, o qual se entrega ao seu dono dando os signaes certos.

ATTENÇÃO.

O abaixo assignado, estabelacido n'esta cidade, faz publico, que do dia 17 do corrente em diante acharão em seu poder um carro de 4 rodas, e bem assim um carro funebre novo, o que tudo alugará por preço commodo. A tratar na casa que foi do fallecido Sr. Henrique Hinrchsen no Bexiga.—S. Paulo 15 de abril de 1856.—*Henrique Ablas.* (1—2)

A VIOLETA.

Schotisch para piano composta por um paulista, vende-se na rua Direita n. 33, preço 500 rs.

O Consultorio Homeopathico, do Cirurgião Candido Ribeiro dos Santos, mudou-se para a rua de S. Bento n. 6. As pessoas que necessitarem de seu socorro, mandarão os seus moneos n. da casa, escriptos, a fim de *serem com* promptidão servidos.

Pelo juizo de orfãos da cidade de Santos tem de ser arrematado em praça publica no dia 8 de maio proximo futuro uma fazenda contendo muito e boas terras proprias, com todas as suas fabricas montadas para o fabrico de agoardente, tendo boa e espaçosa casa de vivenda, e todos os mais utencis necessarios; assim com se arrematará uma casa na varzea grande com bastantes terrenos a foro perpetuo; e tambem uma chacara na Barra grande com bastante arvoredo e uma excellente casa de moradia e terras proprias, o que tudo se arrematta por ter pertencido em partilha a herdeiros menores; assim como 14 escravos de ambos os sexos. As avaliações que são modicas se poderão ver no respectivo cartorio.

Santos 10 de abril de 1856. (2—3)

DENTISTA.

ANGELO GARCIA DE SOUSA RAMOS, acha-se nesta capital com grande sortimento de dentes mineraes, os mais semelhantes aos naturaes, tanto em consistencia, como em perfeição natural.

As pessoas que precisarem do seu prestimo, dirijão-se a rua da Quitanda n. 33. (1—)

HOTEL

DO

UNIVERSO LARGO DO PALACIO N. 2 EM S. PAULO.

OS novos proprietarios d'este antigo estabelecimento, tem a honra de participar aos Srs. viajantes que encontrarão n'este hotel os melhores commodos, assim como quartos mobiliados com toda a decencia, comidas feitas constantemente, e servidas com a limpeza e promptidão por um peritissimo cosinheiro chegado ha pouco do Rio de Janeiro; na mesma casa achão-se vinhos e conservas de todas as qualidades, Bilhares, e estrebarias para animaes.

Os viajantes serão servidos particularmente nos seos quartos ou comerão na mesa redonda conforme a sua vontade. (2—8)

Pasteis, Tortas,

EMPADAS.

NO Hotel do Universo Largo do Palacio n. 2 achar-se-ha todos os Domingos pasteis, e tortas apromptadas por um peritissimo cosinheiro e pasteleiro Francez chegado do Rio de Janeiro ha poucos dias.

As pessoas que quizerem fazer alguma encomenda de pasteis ou tortas em qualquer outro dia de semana terão a bondade de avisar um dia ou dous com antecedencia.

No mesmo hotel encarrega-se de jantares, banquetes e achar-se-ha constantemente comidas feitas, e servidas com todo o aceio e promptidão (2—8)

S. Paulo.—1856.—Typ. Imparcial.